



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 480

REF.: PROJETO DE LEI Nº 81/2017

AUTORIA: MARINHO SAMPAIO

**ASSUNTO:** OBRIGA AS LOJAS DE VENDA DE MÓVEIS A ANEXAREM NAS NOTAS FISCAIS UM INFORMATIVO CONSTANDO O NÚMERO DO TELEFONE DO SAM (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE) PARA AGENDAREM O RECOLHIMENTO DO MÓVEL A SER DESCARTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura da lavra do nobre Vereador tem por objetivo obrigar a entrega de informativo constando o número de telefone do SAM (Serviço de Atendimento ao Município) para lojas de comércio de móveis.

Contribuirá com a melhoria da organização do próprio serviço já ofertado pela Prefeitura, com vistas a minorar ou extirpar o descarte indiscriminada e aleatório de bens móveis feitos nas rotatórias, canteiros de avenidas e terrenos baldios, como ocorre em nossa cidade.

Iniciativa Regular. Vejamos.

Compete ao Poder Legislativo a proposição e sugestão de medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva do Poder Executivo (artigo 91 – inciso III do Regimento Interno Cameral).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do art. 35 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura da Prefeita, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizada estão em consonância com a exigência legal.

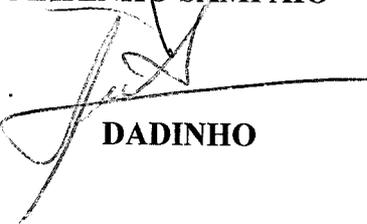
Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2018.

**ISAAC ANTUNES**  
Presidente

  
**MARINHO SAMPAIO**

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Relator

  
**DADINHO**

  
**PAULO MODAS**